DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Quarta-feira, 24 de julho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição Extra nº 26A

O projeto para a construção da Estação de Mairinque foi elaborado por Victor Dubugras, entre 1902 e 1907, cabendo ao engenheiro Alfredo Maia auxiliá-lo nos cálculos estruturais. De linhas avançadas para a época, o uso do concreto armado possibilitou o arrojo na concepção dos espaços. O partido adotado é o de estação-ilha, isolado entre duas linhas férreas, com acesso às plataformas através de um túnel sob os trilhos.

Fonte: Celina Kuniyoshi.



CONDEPHAAT
– Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
Nome atribuído: Estação Ferroviária de Mairinque
Número do Processo: 24383/86
Resolução de Tombamento: Resolução 46, de 28/10/86
Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, 29/10/1986, p. 19
Livro do Tombo Histórico: Nº inscr. 257, p. 68, 23/01/1987ir um subtítulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Quarta-feira, 24 de julho de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição Extra nº 26A

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Comunicados 3



Fonte: Celina Kuniyoshi.

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

1.

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail **pnab@cultura.gov.br**.*

2.

Dados do Plano de Ação

3. N.º do Plano de Ação:*
30882120230004-016205

4. UF Ente Recebedor:
SP

5. Ente Recebedor:
MUNICIPIO DE MAIRINQUE

6. CNPJ Ente Recebedor:

45.944.428/0001-20

7. Valor Total do Plano de Ação:
R$ 375.483,00

8.

DADOS PARA CONTATO

9.

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

10. Nome*
Benedito Carlos dos Santos

11. Cargo*
Coordenador de Eventos

12. Telefone*
(11) 99902-3658

13. E-mail*
cultura@mairinque.sp.gov.br

14. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*
Não

15.

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

16. Nome*

Denis Stephano dos Santos

17. Cargo*

Diretor Departamento de Cultura

18. Telefone*

(11) 99304-4848

19. E-mail*

cultura@mairinque.sp.gov.br

20.

Processo de Participação Social

21. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*

Começo destacando que, desde 2020, quando iniciamos o cadastramento de agentes e pontos de cultura, mantemos diálogo permanente com os cadastrados em nosso bando de dados. Assim que efetuado o cadastro, todos os agentes são convidados a participar de um grupo que denominamos Fórum Permanente de Cultura (FPC). Atualmente o grupo conta com 128 integrantes. Esse grupo não é restrito aos cadastrados, pois qualquer cidadão interessado na área da Cultura pode solicitar seu ingresso. É um canal de atendimento e informações entre poder público e agentes culturais. O link para o grupo fica disponível em nosso portal www.mairinque.sp.gov.br/portal/servicos/1022/cadastro-mairinque-cultural

O FPC existe desde 2013, época que se deu início aos debates sobre o Sistema Municipal de Cultura. Usando essa possibilidade de comunicação constante, todas as etapas das leis federais de incentivo à cultura são informadas por esse canal, bem como, a coleta de sugestões e manifestações de críticas é constante.

Sobre o Plano Anual de Aplicação de Recursos.

1ª Assembleia Pública dia 16 de abril de 2024 - Transmissão ao vivo pelo canal Cultura Mairinque
Não houve interações ao vivo. O vídeo tem 194 reproduções até o fechamento deste relatório
Foi um encontro para esclarecer sobre os detalhes da lei: pra quem e que áreas da cultura o recurso é destinado, como ter acesso e as possibilidades de projetos que os agentes e pontos de cultura podem apresentar. O encontro está gravado e disponível no facebook.com/culturamairinque quanto no site da Prefeitura de Mairinque, Portal Mairinque Cultural, página da PNAB. O link desta transmissão foi compartilhado nos grupos locais do facebook e no grupo de WhatsApp do FPC

2.ª Assembleia Pública dia 25 de abril de 2024 - Presencial no Coletivo Pacha - Transmissão ao vivo pelo canal Cultura Mairinque
Participaram presencialmente 4 pessoas no estúdio e 3 pessoas assistiram via internet. Haviam, ainda, os frequentadores do espaço que, mesmo fora do estúdio, podiam ouvir os debates e, em caso de interesse, adentrar o estúdio para fazer apontamentos.
O Coletivo é tradicional na cidade por abrigar diversas manifestações e estilos culturais, sendo bastante propício para executar uma busca ativa. Nesse encontro, foi iniciado novamente esclarecendo sobre a lei, seu direcionamento, suas formas de distribuição via editais e as possibilidades de projetos que podem ser contemplados por agentes e pontos de cultura. Foi apresentado os valores que foram colocadas em cada meta e ação do plano inicial aprovado em dezembro/2023 e mostramos, de maneira inicial, como deveríamos prever os valores no

PAAR, especificando de maneira mais objetiva e detalhada as ações de cada meta e a respectiva previsão de valores.

3.ª Assembleia Pública dia 16 de Maio de 2024 - Presencial na Câmara de Vereadores de Mairinque - Transmissão ao vivo pelo canal Cultura Mairinque.
Audiência pública do Departamento Financeiro em conjunto com o Departamento de Cultura. Apresentada a proposta de aplicação de recursos e exposta as justificativas. Após exposição dos argumentos, foi aberta palavra aos presentes para coleta de sugestões e esclarecimento de dúvidas. Não havendo apontamentos, foi encerrado o encontro.

Surgiram sugestões e críticas justamente no grupo da rede social do FPC, uma vez que os vídeos são assistidos pelos participantes e o debate ocorre com o gestor no momento que o agente cultural quiser enviar seus questionamentos. Aponto a seguir:

Crítica: sobre o valor destinado aos Editais de produção e circulação cultural, R$ 75.000,00, divididos em 5 projetos de R$ 15.000,00.
Sugestão: dividir o valor em 10 projetos de R$ 7.500,00 visando atender mais agentes. É dado como referência que o valor é suficiente para atender projetos de publicação literária, área em que atua o agente autor da crítica.
Autor da crítica: Walter Pereiro - contato (11) 94177-4456
Posicionamento do gestor público: é possível pensar em duas faixas de valores, uma para atender demanda de projetos mais complexos, portanto, mais onerosos, outra faixa para atender projetos que envolvem menos recursos financeiros. Exemplo: 2 projetos de R$ 15.000,00, 10 projetos de R$ 4.500,00

Crítica: sobre o valor destinado às festas populares das comunidades entre outros movimentos de massa, R$ 100.000,00, divididos em quatro projetos de R$ 25.000,00. Segundo a autora da crítica, não seria necessário aplicar tanto recurso em "festas de igreja", conforme sugere o gestor, como possibilidade de projeto que pode ser apresentado nos

editais.
Autora da crítica - Maria Fernanda Moreira - Contato (11) 93706-7067
Posicionamento do gestor: em sua explanação, o gestor mencionou as festas das igrejas dos bairro apenas como um exemplo, uma possibilidade de projetos que podem ser financiados com o recurso. Tais eventos são realizados, quase sempre, com pouquíssimos recursos financeiros, o que leva a baixa ou nenhuma remuneração das atrações artísticas envolvidas. Agravado pela impossibilidade de se contratar uma estrutura de médio ou grande porte que atenda esses eventos. Os artistas envolvidos nessas programações, muitos deles, por serem amadores e não terem projetos elaborados, acabam perdendo a oportunidade de ter acesso ao recurso da PNAB. Investir nesses eventos, além de atender áreas geralmente periféricas, pode fazer com que o recurso chegue aos artistas das comunidades. Seguindo a lei 13.019, do MROSC, a prefeitura pode atuar em parceria com a sociedade civil, colaborando no planejamento, programação, entre outras ações que permitam que o recurso seja investido nos agentes culturais. Essas festas, ainda, contam com a participação das artesãs, cujas, exposições são esvaziadas pela falta de atividades culturais de entretenimento. Dessa maneira, fica mantido o planejamento, salvo, até construção do edital mais pessoas optem por alguma alteração concreta, formando maioria.

4ª Assembleia Pública, dia 20 de maio de 2024 - Presencial no Auditório da OAB Mairinque e transmitido ao vivo pelo canal da Cultura.
O encontro serviu para apresentar, novamente, a proposta de PAAR e, também, explanar um pouco sobre o histórico de legislações que culminaram no novo marco legal da Cultura. Após exposição sobre o Sistema Municipal de Cultura, foi mostrado o quadro de distribuição do PAAR, com a argumentação sobre cada meta e respectivas ações. Não havendo mais apontamentos, a reunião foi encerrada e seguiu uma roda de conversa para tratar de dúvidas específicas de cada participante.

22. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*

Todas as reuniões foram gravadas e estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Mairinque, Portal Mairinque Cultural. https://www.mairinque.sp.gov.br/portal/servicos/1023/politica-nacional-aldir-blanc-pnab

23.

Metas

24. META - Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entr	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Fomento Cultural	Festas populares, movimentos e festivais culturais comunitários	100.000,00	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Produção cultural e circulação artística	75.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Cursos e oficinas	30.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais -	Atividade de formação (curso/oficina)	1	Não

			Projeto (Decreto 11.453/2023)			

25. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Parecerista	9.387,08	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Parecerista/Avaliador contratado(a)	1
Consultoria	9.387,08	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1

26. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	151.708,85	5	Sim

27.

Áreas periféricas e Ações afirmativas

28. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*

Fomento às festas populares das comunidades da periferia. Nessas festividades costuma-se contar com apresentações dos agentes culturais locais. Pelos menos 50% dos selecionados serão de proponentes de periferia.

Fomento à projetos continuados. Pelo menos 50% dos projetos selecionados serão destinados às instituições periféricas que aplicam ações culturais em suas comunidades.

29. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*

Os proponentes selecionados tanto pelos editais de fomento a projetos de produção e circulação cultural quanto os proponentes de pontos de cultura selecionados pelos editais de projetos continuados deverão relacionar em seus organogramas de trabalho profissionais residentes em suas comunidades, reservando, sempre, 20% das vagas para as cotas raciais.

Os projetos desenvolvidos deverão atender, prioritariamente, os moradores da região onde está localizada, incluindo atividades para alunos da rede municipal e das instituições que atendem pessoas com necessidades especiais.

Estamos em uma cidade de interior onde, praticamente, 70% da classe dos trabalhadores da cultura reside em bairros periféricos.

30.

Informações sobre Sistema de Cultura local

31. Possui Conselho de Cultura?*

Sim

32. Possui Plano de Cultura?*

Em elaboração

33. Possui Fundo de Cultura?*

Não

34.

Termos e Condições

35.

Aceito

36.

Aceito